

EDITAL Nº 054/2025
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA (PICTA) – 2026

O Centro Universitário Senac, por meio de sua Reitoria, torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção dos(a) **Estudantes de Graduação nos Formatos de oferta presencial e a distância**, para o “**Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e Artística (PICTA) – 2026**”, de acordo com as normas contidas na Resolução Normativa do Senac nº 04/2021, que trata do Programa de Bolsas de Estudos do Centro Universitário Senac, com o Regulamento Institucional de Pesquisa e com os critérios estabelecidos neste Edital.

I. DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA (PICTA)

Art. 1º. O Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e Artística (PICTA) está vinculado ao Programa de Pesquisa do Centro Universitário Senac e é destinado aos(a) estudantes interessados(a) em vivenciar um ambiente de pesquisa científica e/ou artística e/ou de desenvolvimento tecnológico e inovação.

Art. 2º. Os(as) alunos(as) selecionados(as) para o Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e Artística (PICTA) poderão participar do referido programa com ou sem direito ao recebimento de benefício decorrente de bolsa de estudo institucional “Bolsa Iniciação Científica do Senac” ou de bolsa concedida por órgão externo (Bolsa Iniciação Científica - CNPq), de acordo com as regras definidas neste Edital.

II. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Art. 3º. Para participar do processo seletivo para o Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e Artística (PICTA), o(a) candidato(a) deverá preencher os seguintes requisitos:

Edital nº 054/2025
Processo Seletivo para o Programa de Iniciação Científica,
Tecnológica e Artística (PICTA) – 2026
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

§1º Estar regularmente matriculado(a) no Senac, em um curso de Graduação nos formatos de oferta presencial ou a distância, encontrando-se entre o 1º e o penúltimo período do curso, durante a vigência do Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e Artística (PICTA).

§2º Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 12 (doze) horas semanais às atividades relacionadas ao Projeto de Pesquisa, que faz parte do Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e Artística (PICTA), bem como para participar de encontros (presenciais ou virtuais) com o(a) professor(a) orientador(a).

§3º Possuir um currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes, disponível em <https://lattes.cnpq.br/>.

§4º Optar, no momento da inscrição, por apenas um Projeto de Pesquisa.

Parágrafo único: As candidaturas de estudantes que retornaram do Programa de Mobilidade Acadêmica do Centro Universitário Senac serão avaliadas individualmente pela Coordenação de Pesquisa e Extensão. A decisão será emitida pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, mantendo os demais requisitos e regras aplicáveis aos(às) demais estudantes.

III. DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições deverão ser realizadas no período de **16 a 27 de outubro de 2025**, mediante o preenchimento de formulário de inscrição específico, disponível em <https://forms.office.com/r/k11ixZOLHe>.

Art. 5º. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá escolher um único Projeto de Pesquisa, bem como o(a) professor(a) orientador(a), de acordo com as atividades nas quais tenha interesse em se envolver, dentre as opções propostas pelos(as) pesquisadores(as) do Centro Universitário Senac.

§1º A relação de Projetos de Pesquisa será disponibilizada na página www.sp.senac.br/ic.

Edital nº 054/2025
Processo Seletivo para o Programa de Iniciação Científica,
Tecnológica e Artística (PICTA) – 2026
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

§2º Caso o(a) candidato(a) realize a inscrição em mais de um projeto de pesquisa Científica, apenas a última inscrição será considerada.

§3º Dúvidas ou problemas relacionados à inscrição, deverão ser encaminhados para o e-mail pesquisa.extensao@sp.senac.br, até 24 horas antes do término do período de inscrições.

§4º O formulário de inscrição será automaticamente encerrado às 23h59 do dia **27 de outubro 2025**.

IV. DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA

Art. 6º. O processo de seleção dos(a) alunos(a) será realizado em duas fases:

§1º Primeira fase – Análise da carta de intenções: Esta etapa ocorrerá de **30 de outubro a 10 de novembro de 2025**, e consistirá na avaliação das cartas de intenções pelos(as) professores(as) orientadores(as) escolhidos(as) pelos(as) candidatos(as). Caso julguem necessário, os(as) professores(as) poderão convocar os(as) alunos(as) para entrevistas. Os critérios de seleção incluirão: o interesse e o potencial do(a) aluno(a) no Projeto de Pesquisa, a disponibilidade para se dedicar nos dias, horários e locais exigidos pelo Projeto, os conhecimentos prévios necessários e outros critérios específicos relacionados ao escopo de cada Projeto de Pesquisa.

I. o resultado da primeira fase será divulgado até o dia **12 de novembro de 2025**, por meio de um comunicado enviado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão para o e-mail informado pelo(a) aluno(a) no formulário de inscrição.

II. os(os) alunos(as) selecionados(as) avançarão para a segunda fase do processo seletivo, chamada Pré-IC.

Edital nº 054/2025
Processo Seletivo para o Programa de Iniciação Científica,
Tecnológica e Artística (PICTA) – 2026
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

§2º **Segunda fase – Pré-IC:** Os(as) alunos(as) selecionados(as) participarão de oficinas específicas realizadas em formato remoto. As datas e os *links* de acesso serão enviados por *e-mail*. Nesta fase, os(as) alunos(as) desenvolverão atividades como pesquisa exploratória e estudos preliminares, conforme orientações dos(as) professores(as), com o objetivo de elaborar o Plano de Trabalho.

I. o modelo do Plano de Trabalho será enviado para o *e-mail* cadastrado pelo(a) candidato(a) durante o processo de inscrição.

II. os(as) professores(as) orientadores(as) deverão encaminhar os Planos de Trabalho desenvolvidos pelos(as) alunos(as) para o *e-mail* pesquisa.extensao@sp.senac.br, até o dia **5 de dezembro de 2025**.

III. o não cumprimento do prazo para envio do Plano de Trabalho, resultará no cancelamento automático da inscrição do(a) aluno(a).

IV. entre **10 de dezembro e 19 de dezembro de 2025**, o Comitê Institucional de Pesquisa avaliará os Planos de Trabalho enviados, utilizando os critérios: relevância do tema, qualidade da redação, objetivos, metodologia e viabilidade da proposta.

V. cada professor(a) pesquisador(a) poderá orientar até 5 (cinco) alunos(a) na iniciação científica.

Parágrafo único. Nesta fase, os(as) alunos(as) selecionados(as) pelos(as) professores(as), desenvolverão as atividades de pesquisa **sem bolsa** de estudo, ou seja, sem o recebimento de qualquer benefício decorrente da Bolsa Iniciação Científica do Senac ou de qualquer outro órgão de fomento.

Art. 7º. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **23 de fevereiro de 2026**, por meio de comunicado enviado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão ao *e-mail* informado pelo(a) aluno(a) no formulário de inscrição.

Edital nº 054/2025
Processo Seletivo para o Programa de Iniciação Científica,
Tecnológica e Artística (PICTA) – 2026
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

Art. 8º. Outras informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas com a Coordenação de Pesquisa e Extensão no e-mail pesquisa.extensao@sp.senac.br.

V. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA INICIAÇÃO CIENTÍFICA INSTITUCIONAL

Art. 9º . Para a concessão de Bolsa Iniciação Científica do Senac o(a) aluno(a) deverá preencher, além dos requisitos definidos no Item II deste Edital – DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA, os seguintes requisitos:

§1º Estar em dia com o pagamento das parcelas mensais do curso no qual está matriculado(a) e não possuir qualquer dívida com o Senac.

§2º Ter no máximo duas dependências nas unidades curriculares cursadas nos semestres anteriores ao recebimento da Bolsa Iniciação Científica do Senac (desempenho acadêmico), incluindo o resultado da análise após o Regime Especial de Avaliação - REA, para alunos(as) do curso de Graduação no formato de oferta presencial.

Art. 10. A título de Bolsa Iniciação Científica do Senac, será concedido ao(à) aluno(a) selecionado(a) um desconto de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que incidirá, única e exclusivamente, sobre o valor da parcela mensal do curso (entendida como a somatória dos valores das unidades regulares a serem cursadas) a ser paga pelo(a) aluno(a).

Parágrafo único. O desconto acima não incide sobre os valores cobrados em unidades curriculares cursadas em regime de dependência, adaptação ou optativas e nem sobre as demais taxas cobradas pelo Centro Universitário Senac. Não estão incluídas na Bolsa Iniciação Científica do Senac quaisquer despesas, tais como – mas não se limitando a – transporte, alimentação, uniforme e material didático.

Edital nº 054/2025
Processo Seletivo para o Programa de Iniciação Científica,
Tecnológica e Artística (PICTA) – 2026
Centro Universitário Senac – Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

Art. 11. A Bolsa Iniciação Científica do Senac será concedida por até 1 (um) ano, com análises semestrais e está condicionada à estrita observância, pelo(a) aluno(a), dos compromissos assumidos neste Edital, no Termo de Compromisso de Bolsista - assinado no ato da concessão da Bolsa Iniciação Científica do Senac - no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado com o Senac e no Regulamento Institucional de Pesquisa. O descumprimento do estabelecido neste artigo acarretará a exclusão do(a) aluno(a) do Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e Artística (PICTA) e no cancelamento da Bolsa Iniciação Científica do Senac.

Art. 12. Os(As) alunos(as) já contemplados(as) com os benefícios relacionados a seguir, poderão participar do Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e Artística (PICTA) apenas para fins de desenvolvimento, porém, sem direito ao benefício financeiro decorrente da Bolsa Iniciação Científica Institucional:

§1º Bolsa Extensão Universitária.

§2º Bolsa Iniciação Científica CNPq.

§3º Bolsa Social.

§4º Bolsa Monitoria.

§5º Bolsa Empresa.

§6º Bolsas integrais decorrentes do Programa Universidade para Todos (ProUni), de Acordos Coletivos e/ou Convênios.

§7º Bolsa Estímulo Educacional concedida a funcionários(a) do Senac ou aos(à) seus(a) dependentes.

§8º Programa de Parcelamento Estudantil.

Edital nº 054/2025
Processo Seletivo para o Programa de Iniciação Científica,
Tecnológica e Artística (PICTA) – 2026
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

I. os(as) alunos(as) participantes do Programa de Parcelamento Estudantil Senac que desejarem participar do Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e Artística (PICTA) e ter direito ao desconto decorrente da Bolsa Iniciação Científica do Senac, não poderão participar do Parcelamento Estudantil no período em que estiverem vinculados ao Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e Artística (PICTA).

Art. 13. os(as) alunos(a) beneficiados por bolsas de estudo parciais (50%) do Programa Universidades para Todos (ProUni) poderão participar do Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e Artística (PICTA), assim como os(as) estudantes inscritos(as) no Financiamento Estudantil (Fies), e se aprovados(as), terão direito ao desconto proveniente da Bolsa Iniciação Científica do Senac.

Art. 14. O Senac reserva-se o direito de suspender o desconto referente à Bolsa Iniciação Científica do Senac, caso o(a) aluno(a) beneficiado(a) deixe de pagar no vencimento o valor remanescente da parcela mensal do curso, independentemente de ter realizado as atividades a que se vinculou em razão do Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e Artística (PICTA).

Parágrafo único. O restabelecimento do pagamento pelo(a) aluno(a) não acarretará a obrigação de descontos retroativos pelo Senac, perdendo o(a) aluno(a) o direito ao respectivo desconto durante todo o período de suspensão.

Art. 15. A concessão do desconto referente à Bolsa Iniciação Científica do Senac, será efetivada somente após a assinatura ou o aceite eletrônico do Termo de Compromisso de Bolsista pelo(a) aluno(a) selecionado(a), no período informado pelo Setor de Bolsas do Centro Universitário Senac.

§1º A assinatura ou o aceite eletrônico do Termo de Compromisso de Bolsista não desobriga o(a) aluno(a) da assinatura ou do aceite eletrônicos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com o Senac.

Edital nº 054/2025
Processo Seletivo para o Programa de Iniciação Científica,
Tecnológica e Artística (PICTA) – 2026
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

§2º O(A) aluno(a) inscrito(a) no Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e Artística (PICTA) deverá efetuar o pagamento das parcelas mensais com valor integral nas respectivas datas de vencimento, até que seja efetuado o lançamento do benefício financeiro nas parcelas a vencer.

Art. 16. A Bolsa Iniciação Científica do Senac será renovada para o semestre seguinte, desde que o(a) aluno(a) cumpra com os requisitos previstos no capítulo V - DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA INICIAÇÃO CIENTÍFICA INSTITUCIONAL.

Art. 17. O(A) aluno(a) poderá ser excluído(a) do Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e Artística (PICTA) e ter cancelada a Bolsa Iniciação Científica do Senac em caso de reprovação no curso no qual está matriculado(a), ou caso não esteja cumprindo as atividades propostas. Uma vez reprovado(a), o(a) aluno(a) não poderá participar de um novo processo seletivo para o Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e Artística (PICTA).

Art. 18. Em caso de cancelamento da Bolsa Iniciação Científica do Senac, seja qual for o motivo, o(a) aluno(a) será informado(a) do cancelamento por *e-mail* enviado pelo Senac. Nesta situação, o(a) aluno(a) passará a pagar, a partir da data do cancelamento, o valor integral correspondente à parcela mensal do curso e não terá direito à Declaração de Participação no Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e Artística (PICTA).

Art. 19. O resultado dos(as) alunos(as) selecionados(as) para obterem o benefício da Bolsa Iniciação Científica do Senac será divulgado no dia **23 de fevereiro de 2026**, por meio de comunicado enviado pelo Senac ao *e-mail* informado pelo(a) aluno(a) no formulário de inscrição.

VI. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA CNPQ

Art. 20. No momento da inscrição, o(a) estudante poderá optar por participar do processo de seleção para a bolsa CNPq. Caso escolha essa opção, sua candidatura será avaliada pelo Comitê Institucional de Pesquisa, considerando os seguintes critérios:

Edital nº 054/2025
Processo Seletivo para o Programa de Iniciação Científica,
Tecnológica e Artística (PICTA) – 2026
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

§1º Disponibilidade de cotas institucionais de bolsa CNPq.

§2º Titulação do(a) professor(a) orientador(a), que deve possuir título de doutor(a).

§3º Ausência de vínculo empregatício do(a) aluno(a) com qualquer empresa.

§4º Desempenho acadêmico.

§5º Avaliação da maior pontuação atribuída ao plano de trabalho.

§6º Análise do relatório de Projetos de Pesquisa anteriores, quando aplicável, no caso de continuidade no Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e Artística (PICTA).

Art. 21. A seleção dos(as) estudantes para o recebimento das bolsas do CNPq, seguirá os critérios estabelecidos na Resolução Normativa do Senac nº 04/2021 e as diretrizes do Conselho Nacional de Pesquisas (CNPq). Caso o(a) estudante não cumpra os pré-requisitos ou não seja selecionado(a) para a bolsa CNPq, sua inscrição será automaticamente redirecionada para análise de concessão da Bolsa Iniciação Científica do Senac.

§1º Atender às condições estabelecidas pelo órgão de fomento.

§2º Não possuir vínculo empregatício com nenhuma empresa, a fim de se dedicar integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

§3º Escolher um(a) professor(a) orientador(a) que detenha o título de doutor(a).

Parágrafo único. As avaliações realizadas durante o processo de seleção dos(as) estudantes, incluindo a análise das cartas de intenções, a avaliação do(a) professor(a) orientador(a) e a análise do plano de trabalho, serão utilizadas para a seleção dos(as) estudantes indicados(as) para essa modalidade de bolsa.

Edital nº 054/2025
Processo Seletivo para o Programa de Iniciação Científica,
Tecnológica e Artística (PICTA) – 2026
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

Art. 22. O Senac não se responsabiliza por eventuais atrasos ou cancelamentos da bolsa por parte do CNPq. O valor da Bolsa CNPq é de R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês e será depositado mensalmente, diretamente pelo CNPq, na conta corrente do(a) aluno(a) no Banco do Brasil. Este montante não será utilizado para abatimento na mensalidade do curso em que o(a) aluno(a) está matriculado(a), portanto, a mensalidade deve ser paga integral e pontualmente.

Art. 23. A Bolsa CNPq será concedida por um semestre letivo, podendo ser prorrogada por mais um semestre.

Parágrafo único. O Centro Universitário Senac não assume responsabilidade por eventuais atrasos ou cancelamentos da bolsa pelo CNPq.

Art. 24. Os(as) alunos(as) que já foram beneficiados(as) com as Bolsas relacionadas abaixo, poderão participar do Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e Artística (PICTA) e pleitear o benefício financeiro da Bolsa CNPq:

§1º Bolsa Empresa.

§2º Bolsa Extensão Universitária.

§3º Bolsa Monitoria.

§4º Bolsa Social.

§5º Bolsas integrais provenientes do Programa Universidade para Todos (ProUni), de Acordos Coletivos e/ou Convênios.

I. os(as) alunos(as) que fazem parte do Programa de Parcelamento Estudantil Senac e têm interesse em ingressar no Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e Artística (PICTA), têm a opção de solicitar o benefício financeiro da Bolsa CNPq. Caso sejam selecionados(as) para a Bolsa CNPq, poderão continuar participando do Parcelamento Estudantil durante o período em que estiverem envolvidos(as) no Programa do CNPq.

Edital nº 054/2025
Processo Seletivo para o Programa de Iniciação Científica,
Tecnológica e Artística (PICTA) – 2026
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

II. da mesma forma, os(as) alunos(as) beneficiados(as) com bolsas de estudo parciais (50%) pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) e os(as) estudantes inscritos(as) no Financiamento Estudantil (Fies), poderão participar do Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e Artística (PICTA) e pleitear o benefício financeiro da Bolsa CNPq.

Art. 25. O(a) aluno(a) contemplado(a) com a Bolsa CNPq, deverão seguir rigorosamente as normas estabelecidas pelo órgão de fomento para o processo de cadastramento e recebimento da Bolsa CNPq, que incluem as seguintes obrigações:

§1º Cumprir o prazo estipulado para aceitação da Bolsa CNPq.

§2º Efetuar o registro correto dos dados bancários no sistema CNPq para a transferência dos valores.

§3º Realizar uma conferência mensal para assegurar o recebimento regular da Bolsa CNPq.

§4º Notificar imediatamente a Coordenação de Pesquisa e Extensão em caso de qualquer problema relacionado ao cadastramento ou ao recebimento dos valores mensais.

Art. 26. O(a) aluno(a) beneficiado(a) com a Bolsa Institucional de Iniciação Científica que for selecionado(a) para receber a Bolsa CNPq, deixará de receber o benefício Bolsa Iniciação Científica do Senac, caso seja contemplado(a) com a bolsa CNPq.

Art. 27. O pagamento da Bolsa CNPq será efetuado somente após o aceite eletrônico do Termo de Aceite na plataforma do CNPq e a assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista, enviado pela equipe de bolsas do Centro Universitário Senac.

Edital nº 054/2025
Processo Seletivo para o Programa de Iniciação Científica,
Tecnológica e Artística (PICTA) – 2026
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

Parágrafo único. A assinatura ou aceite eletrônico do Termo de Compromisso de Bolsista não desobriga o(a) aluno(a) de assinar ou aceitar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com o Senac.

Art. 28. O(A) aluno(a) poderá ser excluído(a) do Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e Artística (PICTA) e ter cancelada a Bolsa CNPq, em caso de reprovação no curso em que está matriculado(a) e/ou caso não esteja cumprindo as atividades propostas.

Art. 29. Em caso de cancelamento da Bolsa CNPq, seja qual for o motivo, o(a) aluno(a) será informado(a) por *e-mail* enviado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão. O Senac não se responsabiliza pelo cancelamento da bolsa por parte do CNPq, e não está obrigado a conceder outra bolsa ao(à) aluno(a), incluindo a Bolsa Iniciação Científica do Senac.

VII. DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE PESQUISA

Art. 30. O Projeto de Pesquisa terá a duração de 1 (um) ano. Durante esse período, o(a) aluno(a) será responsável pela entrega obrigatória à Coordenação Institucional de Pesquisa Aplicada de um **relatório parcial** e um **relatório final**. Todos os prazos deverão ser respeitados conforme o Calendário Anual do Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e Artística (PICTA). O não cumprimento dos prazos estabelecidos, poderá resultar no desligamento do(a) aluno(a) do Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e Artística (PICTA).

Art. 31. A participação no Congresso de Iniciação Científica, Tecnológica e Artística (CICTA), realizado pelo Centro Universitário Senac, será obrigatória e ocorrerá no 1º semestre de 2026, em data a ser definida. Todos(as) os(as) alunos(as) que participaram da Iniciação Científica em 2025, deverão apresentar seus trabalhos desenvolvidos conforme as diretrizes do evento, inclusive aqueles(a) que já tiverem se formado até a data da apresentação. A não participação do(a) estudante, por qualquer motivo que seja, resultará na reprovação do(a) estudante no programa. Isso acarretará na não emissão da declaração de participação no programa e na não validação das horas dedicadas ao programa.

Edital nº 054/2025
Processo Seletivo para o Programa de Iniciação Científica,
Tecnológica e Artística (PICTA) – 2026
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

Art. 32. Caso o(a) professor(a) orientador(a) seja afastado(a) de suas atividades ou decida interromper sua orientação, e não seja possível encontrar outro(a) professor(a) que possa assumir a orientação, o Projeto de Pesquisa do(a) aluno(a), bem como sua participação no Programa e, se aplicável, a concessão de sua bolsa, será automaticamente encerrado.

VIII. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 33. O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção dos dados pessoais. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de Controlador, a:

§1º Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital, qual seja, a realização do processo seletivo para o presente Programa.

§2º Adotar medidas razoáveis para informar empregados(a) e terceiros(a) sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais.

§3º Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo.

§4º Notificar o titular de dados pessoais em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante.

§5º Disponibilizar a [Política de Privacidade do Senac](#) e a [Política de Segurança da Informação do Senac](#) para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

Edital nº 054/2025
Processo Seletivo para o Programa de Iniciação Científica,
Tecnológica e Artística (PICTA) – 2026
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

Art. 34. Ao submeter a inscrição para participar do presente Programa o(a) candidato(a) e/ou seus representantes legais declara(m) como verdadeiros os dados pessoais sobre si e/ou terceiros(a) informados, bem como que informou(aram) terceiros(a), se for o caso, acerca do compartilhamento e tratamento de seus dados pessoais para fins deste Edital. O(A) candidato(a) e/ou seus representantes legais responsabiliza(m)-se integral e exclusivamente por estas garantias.

Art. 35. Ao submeter a inscrição para participar do Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e Artística (PICTA), o(a) candidato(a) e/ou seu representante legal declara(m) ter tomado conhecimento da Política de Privacidade do Senac e reconhece(m) que, nos termos da legislação aplicável e Política de Privacidade do Senac, seus dados pessoais e aqueles informados sobre terceiros serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins, especialmente de; (i) viabilizar a inscrição e a participação no Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e Artística (PICTA); (ii) gestão do Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e Artística (PICTA) e benefícios dele advindos inclusive para o Senac e (iii) permitir o contato do Senac por qualquer meio.

Parágrafo único. O(a) candidato(a) declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores(as) financeiros(as) e fiscais, órgãos do governo, empresas de proteção ao crédito, empresas de cobrança, empresas parceiras ou de armazenamento de dados, sobretudo para cumprimento de obrigações legais e/ou contratuais do Senac, exercício regular de direitos e atingimento de legítimos interesses.

Art. 36. O(a) candidato(a) e/ou seus representantes legais reconhecem que, em caso de dúvidas acerca do tratamento de seus dados pessoais e/ou para exercer seus direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, devem entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac, no e-mail privacidade@sp.senac.br.

Edital nº 054/2025
Processo Seletivo para o Programa de Iniciação Científica,
Tecnológica e Artística (PICTA) – 2026
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

IX. DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Art. 37. As produções intelectuais decorrentes da participação no Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e Artística (PICTA), como artigos, publicações, produtos, e demais criações, terão sua propriedade intelectual compartilhada entre o(a) estudante e o(a) professor(a) orientador(a), considerando a significativa contribuição acadêmica e técnica do(a) orientador(a) no desenvolvimento do projeto.

Art. 38. A titularidade dos direitos autorais e de propriedade intelectual sobre as produções deverá ser acordada de boa-fé entre os(as) estudantes e professores(as), levando em consideração a natureza colaborativa do trabalho desenvolvido no âmbito do Programa.

Art. 39. Em caso de discordância entre o(a) estudante e o(a) professor(a) orientador(a) sobre a titularidade ou os direitos de exploração das produções intelectuais, a questão será encaminhada para análise do Comitê Institucional de Pesquisa do Centro Universitário Senac, da Coordenação de Pesquisa e Extensão e, se necessário, pela Diretoria Acadêmica do Centro Universitário Senac – Santo Amaro, que avaliarão a situação e buscarão uma solução justa para ambas as partes.

Art. 40. Caso o(a) estudante tenha dúvidas sobre propriedade intelectual ou necessite de mais informações, ele(a) deverá entrar em contato com a Coordenação de Pesquisa e Extensão pelo e-mail pesquisa.extensao@sp.senac.br, para obter o suporte necessário.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. A somatória dos descontos e bolsas concedidos ao(à) aluno(a) está limitado ao valor da parcela mensal do curso no qual ele(a) está matriculado(a), sem direito a restituição ou reembolso do valor excedido.

Art. 42. O benefício da Bolsa Iniciação Científica do Senac será lançado nas parcelas a vencer apenas para pagamentos **parcelados via boleto bancário**.

Edital nº 054/2025
Processo Seletivo para o Programa de Iniciação Científica,
Tecnológica e Artística (PICTA) – 2026
Centro Universitário Senac – Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

Nos casos de pagamento **à vista** ou por **cartão de crédito**, não haverá saldo disponível no sistema, o **reembolso** será analisado e realizado **ao final do semestre**, mediante confirmação pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, da participação e entrega das atividades pelo(a) aluno(a). Após a entrega das atividades o(a) aluno(a) deverá realizar a solicitação de reembolso, por meio do formulário de solicitações em sua área exclusiva, anexando cópia do Termo de Compromisso de Bolsista (assinado ou aceito eletronicamente no ato da concessão da Bolsa Iniciação Científica do Senac) . O prazo para o reembolso será informado na resposta da solicitação.

Art. 43. Os(As) alunos(as) que concluírem o Programa e tiverem seus relatórios parciais e finais aprovados, receberão Declaração de Participação no Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e Artística (PICTA).

Art. 44. O(A) aluno(a) selecionado(a) para o Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e Artística (PICTA) poderá desistir do referido Programa, a qualquer momento, mediante formalização da solicitação, através de envio de *e-mail* ao endereço pesquisa.extensao@sp.senac.br.

Art. 45. A participação do(a) aluno(a) no Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e Artística (PICTA) não será renovada automaticamente. O(A) aluno(a) que desejar continuar no Programa deverá se inscrever em um novo processo seletivo e atender aos requisitos estabelecidos. A continuidade da Bolsa CNPq dependerá da renovação da cota institucional de bolsas CNPq, e do cumprimento dos requisitos de participação definidos neste Edital.

Art. 46. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Senac – Santo Amaro.

Edital nº 054/2025
Processo Seletivo para o Programa de Iniciação Científica,
Tecnológica e Artística (PICTA) – 2026
Centro Universitário Senac – Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

Art. 47. O Centro Universitário Senac observa a legislação vigente para aplicar as medidas cabíveis no que lhe couber, respeitada sua autonomia institucional.

São Paulo, 7 de outubro de 2025.

Sidney Zaganin Latorre
Reitor
Centro Universitário Senac

Edital nº 054/2025
Processo Seletivo para o Programa de Iniciação Científica,
Tecnológica e Artística (PICTA) – 2026
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro